

- f) 10 Valores — entre 3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- g) 8 Valores — entre 1 ano ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- h) 6 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

10.5 — Formação Profissional (FP) — formação profissional direta ou indiretamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação diretamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas;
- c) 4 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 40 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indiretamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 40 horas.

10.6 — Os candidatos que obtenham uma valorização inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

#### 11 — Composição do Júri

Presidente — Luís Manuel Cruz Nogueira, Adjunto da Diretora Vogais efetivos: Ana Paula Claudino dos Santos Nunes, Subdiretora e Maria Céu Sousa Clementes Sousa, Encarregada Operacional. Vogais suplentes: Maria Celeste Branco Carvalho, Coordenadora de Estabelecimento e Berta Jacinta Morais Rodrigues Chaves, Assistente Operacional.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valorização final do método, desde que as solicitem.

12.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efetivos.

13 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valorização às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

14.1 — Critério de desempate: em caso de igualdade de valorização os critérios de desempate a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

14.2 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

14.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valorização e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade

14.4 — A lista unitária de ordenação final, aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

14.5 — A lista unitária da ordenação final, dos candidatos, após homologação da Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa, é afixada nas respetivas instalações e disponibilizada no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas de Fernando Pessoa, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 de agosto de 2015. — A Diretora, *Maria de Lurdes Machado Nabais Conceição*.

208875255

### Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa

#### Aviso n.º 9416/2015

A Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa torna público que se encontra aberto processo de seleção para contrato de prestação de serviço, na modalidade de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua redação atual.

- 1 — Número de trabalhadores: seis;
- 2 — Local de trabalho: Escola Secundária Fonseca Benevides, Lisboa, na Rua Jau — Alto de Santo Amaro, Lisboa
- 3 — Função: Assistente Operacional;
- 4 — Remuneração líquida: 505,00€, conforme o nível um da tabela remuneratória única;
- 5 — Duração do contrato: de 1 de setembro de 2015 a 31 de agosto de 2016;
- 6 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;
- 7 — Prazo e procedimento de formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser apresentadas nos cinco dias úteis após a publicação no *Diário da República*, em formulário disponível no endereço eletrónico <http://www.esfb.pt> desta escola e nos Serviços de Administração Escolar, devendo ser entregue pessoalmente naqueles serviços;
- 8 — Documentos a apresentar: BI/CC, certificado habilitações, *curriculum vitae* e declarações comprovantes de experiência profissional;
- 9 — Método de seleção: Considerando a urgência do recrutamento por motivos do início escolar 2015/2016 e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e pela Portaria 83-A/2009 será utilizado apenas um método de seleção, a avaliação curricular;
- 10 — Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2015/2016.

13 de agosto de 2015. — O Diretor, *João Pedro de Castro Santos*.

208873351

### Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, Vila Nova de Gaia

#### Aviso n.º 9417/2015

##### Delegação de competências no Vice-Presidente do Conselho Administrativo

Sérgio António Moreira Afonso, Diretor do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, decidiu, nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, Subdelegar sem possibilidade de subdelegação, no Vice-presidente do Conselho Administrativo, Rui Manuel Vanzeller da Silva Campos, as competências indicadas na alínea *c*) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

A presente delegação considera ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados desde o dia 15 de julho de 2015.

14 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Sérgio António Moreira Afonso*.

208876227

#### Aviso n.º 9418/2015

##### Delegação de competências na secretária do Conselho Administrativo

Sérgio António Moreira Afonso, Diretor do Agrupamento de Escolas Gaia Nascente, nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedi-